

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 207/2023

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RESPOSTAS A DESASTRES DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/COMPDEC/Nº 025/2023, anexada ao Processo sob o nº 7658/2023 pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, solicitando a regulamentação da Comissão municipal de respostas a desastres de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Respostas a Desastres que será responsável em apoiar as atividades de preparação e resposta a desastres da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Maria de Jetibá, observando o plano municipal de contigência, nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 1935/2016:

- I. Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- II. Secretário (a) de Defesa Social
- III. Secretário (a) de Obras
- IV. Secretário (a) de Interior
- V. Secretário (a) de Assistência Social
- VI. Secretário (a) de Serviços Urbanos
- VII. Secretário (a) de Gabinete
- VIII. Secretário de Saúde
- IX. Um representante do Legislativo Municipal
- X. Presidente da Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários
- XI. Um representante da Rede Municipal de Emergência de Radioamadores -REMER
- XII. Um representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 2º. São objetivos estratégicos da Comissão Municipal de Respostas a

Desastres:

- I. Aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil por de fortalecimento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil SIMPDEC.
- II. Planejar ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos.
- III. Promover a atuação integrada dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC – na sua preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação de desastres.
- **Art. 3º.** A coordenação dos trabalhos da Comissão Municipal de Respostas a Desastres será realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.



Prefeitura Municipal de Santa María de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. A Comissão se reunirá por meio de convocação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Maria de Jetibá, em caráter ordinário ou extraordinário, em situações de normalidade ou anormalidade no Município.

Art. 5º. Os trabalhos prestados pelos membros da Comissão Municipal de Respostas a Desastres não serão remunerados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 10 de agosto de 2023.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal